



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA | MATERIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do estado de São Paulo e do município de Jaboticabal para atender à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Jaboticabal/SP.

2. FUNDAMENTAÇÃO E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A solicitação se faz necessária devido ao desfile cívico de 7 de Setembro que será promovido pelo Departamento de Cultura de Jaboticabal. As bandeiras serão usadas durante o desfile por escolas e hasteadas na praça 9 de Julho e posteriormente guardadas para eventos que requerem o uso.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO(S) SERVIÇO(S)

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	02	UN	Bandeira do Brasil em 100% poliéster, stampo dupla-face, 90x128cm, tecido brilhante cores e padrões oficiais para uso interno e externo.	117,00	234,00
02	02	UN	Bandeira do Estado de São Paulo em 100% poliéster, stampo dupla-face 90x128cm, tecido brilhante cores e padrões oficiais para uso interno e externo.	117,00	234,00
03	02	UN	Bandeira do Município de Jaboticabal em 100% poliéster, stampo dupla-face 90x128cm, tecido brilhante cores e padrões oficiais para uso interno e externo.	117,00	234,00
04	01	UN	Bandeira do Brasil em 100% poliéster, stampo dupla-face 135x193cm, tecido brilhante cores e padrões oficiais para uso interno e externo.	179,60	179,60
05	01	UN	Bandeira do Estado de São Paulo em 100% poliéster, stampo dupla-face 135x193cm, tecido brilhante cores e padrões oficiais para uso interno e externo.	179,60	179,60
06	01	UN	Bandeira do Município de Jaboticabal em 100% poliéster, stampo dupla-face 135x193cm, tecido brilhante cores e padrões oficiais para uso interno e externo.	179,60	179,60

REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. Entregar os bens/materiais nas condições estipuladas, conforme prazo e local indicados pelo Departamento solicitante em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA | MATERIAIS

- 3.2. Comunicar à Administração, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.3. Se tratando de serviços executados em regime contínuo, poderá ser celebrado instrumento de contrato administrativo, garantindo o cumprimento das especificações do Termo de Referência.
- 3.4. Os eventuais contratos que possam ser firmados, através do presente processo de aquisição terão validade de até 12 meses, a partir da data da sua assinatura.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação pretendida conforme Termo de Referência;
- 4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pelo Departamento solicitante.
- 5.2. O objeto desta licitação deverá ser executado de forma única em até 02 dias corridos após o envio formal da Autorização de Fornecimento que poderá ser feita por correio eletrônico. O local de entrega dos materiais será Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Sito Av Eduardo Zambianchi, 101, Vila Industrial – Jaboticabal/SP – 14.883-130, no período das 07:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira.
- 5.3. A contratada terá um prazo de 02 dias corridos para execução, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da Ordem de compra, que poderá ser feita por correio eletrônico.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Em casos de rejeição pela Contratante, deverão ser substituídos no prazo de 02 dias corridos a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA | MATERIAIS

- 6.2. A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, alimentação de colaboradores e encargos trabalhistas diversos, necessários para execução do objeto contratado.
- 6.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

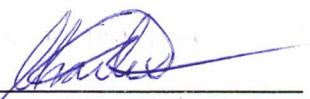
Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas na Lei nº. 14.133/21, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas na referida lei.

8. PAGAMENTO

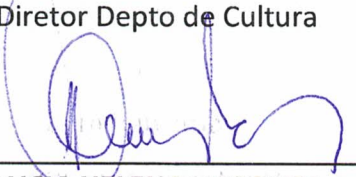
- 8.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE, observando-se ainda que o pagamento será efetuado na conta-corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.
- 8.2. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Ordem de compra.

9. RESPONSÁVEIS

RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO: Charlex B. Leite Bueno



CHÁRLEX B. LEITE BUENO
Diretor Depto de Cultura



LUCIA HELENA VASQUES

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer